



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ATO DA MESA Nº 305, DE 3 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o procedimento interno de apuração e devolução periódica de saldos de duodécimos ao Poder Executivo Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o princípio da responsabilidade na gestão fiscal;

considerando o Comunicado SDG nº 26/2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto à recomendação de devolução de saldos de duodécimos com periodicidade mensal ou bimestral;

e,
considerando a necessidade de compatibilizar a devolução periódica de saldos financeiros com a preservação da regular execução orçamentária, financeira e administrativa da Câmara Municipal, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Isabel, procedimento de apuração bimestral de eventual saldo financeiro passível de devolução ao Poder Executivo Municipal, relativo aos repasses de duodécimos.

Art. 2º A apuração será realizada pela Contabilidade ao final de cada bimestre, com base na disponibilidade financeira da Câmara Municipal e nas obrigações assumidas até a data-base.

Art. 3º Para fins de identificação do saldo passível de devolução, deverão ser considerados, no mínimo:

I – o saldo bancário disponível na data-base de apuração;

II – as despesas liquidadas e ainda não pagas;

III – os restos a pagar eventualmente existentes;

IV – as consignações, retenções e demais valores pertencentes a terceiros;

V – os empenhos emitidos e compromissos já assumidos;

VI – as despesas de pessoal, encargos sociais, férias e décimo terceiro salário;

VII – os contratos continuados e demais obrigações administrativas

vencíveis no período subsequente;

VIII – as despesas de capital contratadas, autorizadas ou

programadas;

IX – reserva prudencial necessária à continuidade regular das atividades legislativas e administrativas.

Art. 4º A eventual devolução bimestral somente será realizada quando a Contabilidade atestar a existência de saldo financeiro livre e disponível, sem comprometimento das obrigações da Câmara Municipal.

Art. 5º A Contabilidade elaborará demonstrativo de apuração contendo a memória de cálculo, os documentos de suporte e a indicação do valor eventualmente passível de devolução.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Art. 6º O demonstrativo será encaminhado à Presidência para análise e autorização da devolução, quando cabível.

Art. 7º Autorizada a devolução, será expedido ofício ao Poder Executivo Municipal, acompanhado do respectivo comprovante de transferência bancária ou cópia de cheque.

Art. 8º A Contabilidade deverá proceder ao correto registro contábil da devolução, inclusive no Sistema AUDESP, observando as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 9º No encerramento do exercício, será realizada apuração final para devolução de eventual saldo remanescente, sem prejuízo das devoluções periódicas realizadas durante o exercício.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 3 de julho de 2026.

ANDERSON CHAGAS REBELO

Presidente

WAGNER DA SILVA MORENO

1º Vice-Presidente

CRISTIANO FELIZARDO DA SILVEIRA

2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES

1º Secretário

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JUNIOR

2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

Secretária Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C8B-9EE9-D9D2-2419

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JUNIOR (CPF 424.XXX.XXX-06) em 03/07/2026 09:46:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 03/07/2026 09:50:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES (CPF 078.XXX.XXX-79) em 03/07/2026 10:00:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON CHAGAS REBELO (CPF 301.XXX.XXX-03) em 03/07/2026 10:01:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CRISTIANO FELIZARDO DA SILVEIRA (CPF 272.XXX.XXX-18) em 03/07/2026 10:12:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WAGNER DA SILVA MORENO (CPF 608.XXX.XXX-87) em 03/07/2026 10:13:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/4C8B-9EE9-D9D2-2419>